



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-130/2023

Fica reconhecida como de utilidade pública a “Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL - UNIÃO OESTE”, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a “Associação Brasileira de Bares e Restaurantes -ABRASEL - UNIÃO OESTE”, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2024.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GEO

2WZ

8MR

NR6